



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.332/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E
ARRECADAÇÃO SENHOR WESLEN
FERREIRA TEIXEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **WESLEN FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, matrícula nº 8333, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a parti de 12 de abril de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de abril de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/04/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003